



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1627/2013.

*Autoriza prorrogar a contratação
emergencial de Nutricionista e dá outras
providências.*

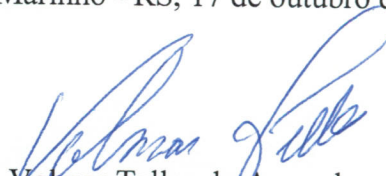
Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar o contrato emergencial decorrente da Lei Municipal nº1554, de 02 de maio de 2013.

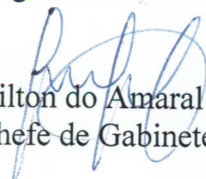
Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de outubro de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete